



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL DRI 028/2018**

**PROGRAMA BRACOL – BRASIL-COLÔMBIA**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de **dois estudantes de graduação** desta Universidade, um da Regional Jataí e um da Regional Goiânia, para realização de intercâmbio acadêmico no primeiro semestre de 2019, em instituição colombiana, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com o Acordo Específico BRACOL (Anexo A) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

**Observações:**

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, mas as candidaturas pré-selecionadas pela UFG serão submetidas à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG, com dedicação integral.

**1. Número de vagas e distribuição por regional, de acordo com a universidade de destino:**

02 vagas, assim distribuídas:

<b>Regional</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Universidade de destino</b>
Jataí	1 (uma)	Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria <a href="http://www.tdea.edu.co/">http://www.tdea.edu.co/</a>
Goiânia	1 (uma)	Universidad Distrital Francisco José de Caldas <a href="https://www.udistrital.edu.co/">https://www.udistrital.edu.co/</a>

**2. Benefícios:**

- a) A UFG poderá conceder bolsa auxílio transporte no valor de R\$ 2.900,00, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização do intercâmbio.
- b) O Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo B.
- c) A Universidad Distrital Francisco José de Caldas concederá auxílio alojamento e alimentação nas condições estipuladas no Anexo C.

**3. Duração:** um semestre letivo (primeiro semestre de 2019).

#### 4. Cursos oferecidos:

- a) Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria: conforme Anexo B.
- b) Universidad Distrital Francisco José de Caldas: conforme Anexo C.

#### 5. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG (Regional Jataí ou Goiânia) e com frequência.
- b) Apresentar Média Global igual ou maior do que 6 (seis) ou Média Relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da avaliação, conforme item 7 deste Edital.
- c) Ter integralizado entre 40% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da avaliação, conforme item 7 deste Edital.
- d) Ter conhecimento da língua espanhola em nível A2-básico.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado em edital de mobilidade coordenado ou mediado pela DRI (BRAFAGRI, BRAFITEC, Ciências sem Fronteiras, IPB, Santander e outros).

**6. Documentos necessários para candidatura**, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 abaixo, a serem encaminhados por correio eletrônico para [editaisdri@gmail.com](mailto:editaisdri@gmail.com), sob o assunto Edital DRI 028/2018 BRACOL.

##### 6.1 Documentos exigidos de todos os candidatos:

- a) Formulário de inscrição DRI, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>
- b) Formulário de Plano de Estudos, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>
- c) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e o(s) Plano(s) de Estudos e declarando frequência.
- d) Histórico Acadêmico atualizado extraído do SIGAA e sua tradução para o espanhol (a tradução é de inteira responsabilidade do candidato).
- e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato e sua tradução para o espanhol (a tradução é de inteira responsabilidade do candidato).
- f) Comprovante de conhecimento da língua espanhola: no mínimo nível A2-básico.
- g) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>
- h) Cópia do Passaporte com vigência mínima de um ano, ou cópia da carteira de identidade (RG). Caso o estudante selecionado não tenha passaporte, deverá providenciá-lo o mais rápido possível.
- i) Curriculum Vitae em espanhol (*Hoja de vida*) – ver modelo em: <https://www.modelocurriculum.net/hoja-de-vida>

##### 6.2. Documento exigido dos candidatos ao Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria:

Além dos documentos constantes no item 6.1, os candidatos ao Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria deverão também preencher e encaminhar pelo email [editaisdri@gmail.com](mailto:editaisdri@gmail.com) o *Formulario de aplicación* (Ver Anexo D).

#### Observação:

- b) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira,

ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://dri.ufg.br/p/3868-formularios>

## 7. Seleção:

- a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Relativa, que será extraída do SIGAA, pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFG), em data compreendida entre 20 e 30 de outubro de 2018. A verificação da taxa de integralização curricular será feita da mesma forma, na mesma data.
- b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados desclassificados.
- c) Em caso de empate será considerada a maior Média Global, que será extraída do SIGAA, pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFG), em data compreendida entre 20 e 30 de outubro de 2018. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

**Observação:** A UFG pré-selecionará o estudante, e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante, assim como lhe concedendo ou não os benefícios.

## 8. Calendário:

Até 19 de outubro de 2018	<p><b>Inscrição</b>, mediante o envio da documentação mencionada no item 6 deste Edital, por correio eletrônico, para <a href="mailto:editaisdri@gmail.com">editaisdri@gmail.com</a>, sob o assunto Edital DRI 028/2018 BRACOL.</p> <p><i>Informações:</i> <b>Regional Goiânia:</b> das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) – Prédio da Reitoria – Campus Samambaia. 3521-1165, <a href="mailto:editaisdri@gmail.com">editaisdri@gmail.com</a>. <b>Regional Jataí:</b> pelo email <a href="mailto:cai.rej.ufg@gmail.com">cai.rej.ufg@gmail.com</a> ou pelo telefone (whatsapp) (016) 99766-6780. Prof. Adriana Luize Bocchi (agendar encontro)</p>
31 de outubro de 2018	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: <a href="http://www.dri.ufg.br">www.dri.ufg.br</a> .
01 de novembro de 2018	Envio de solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico <a href="mailto:editaisdri@gmail.com">editaisdri@gmail.com</a> , sob o assunto RECURSO Edital DRI 028/2018 BRACOL.
06 de novembro de 2018	Resultado final, divulgado em: <a href="http://www.dri.ufg.br">www.dri.ufg.br</a> .

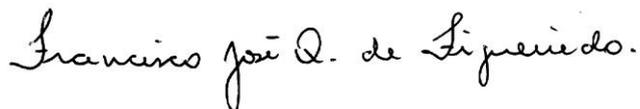
## 9. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado pela DRI.
- b) As candidaturas selecionadas pela DRI/UFG ficarão sujeitas à análise por parte da universidade estrangeira, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não dos candidatos.
- c) Os selecionados deverão apresentar, à DRI, comprovante de seguro saúde e de vida, que

inclua repatriamento, até a data da viagem, ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.

- d) **A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.**
- e) Casos omissos serão deliberados pela DRI.

Goiânia, 20 de setembro de 2018.



Prof. Francisco José Quaresma de Figueiredo  
Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Goiás